



a inclusão. A educação inclusiva para pessoas com deficiência concretiza a solidariedade. Nessa contramão, se fere a dignidade da pessoa humana, fere consequentemente nesse contexto o princípio da solidariedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 10.502 de 30 de setembro de 2020. **Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.**

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm>. Acesso em 07 de maio de 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 07 de maio de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 07 de maio de 2021.

BISTAFFA, Vanilda Divina Almerio; JORGE, Viviane Alves, VEDOVATO, Marcia Santos. A perspectiva da inclusão na escola de ensino regular e o retrocesso. In: **Simpósio Internacional de Educação e Comunicação – SIMEDUC, 2021**, Aracaju/SE. Anais do SIMEDUC, 2021

DINIZ, Maria Helena; COSTA, Déborah Regina Lambach Ferreira da. Direito à educação – um novo repensar. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)** – Eletrônica. V.9, n.1, São Paulo, 2021. <<http://dx.doi.org/10.25245/rdssp.v9i1.989>>. Acesso em: 10 de maio de 2021.

REIS, Jorge Renato dos; ZIEMANN, Aneline dos Santos. **O Direito do Autor no Constitucionalismo Contemporâneo: Solidarismo Jurídico e Função Social.** 1. ed. São Paulo: Max Liminad, 2018.

SILVA, Filipe Augusto; BRASIL, Deilton Ribeiro. Direito das pessoas com deficiência à educação como um direito fundamental e humano. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 261-280, jul./dez. 2019. <https://doi.org/10.5585/PrismaJ.v18n2.8718>.